

CONTRATO Nº 008/2021/PE/031/2021
PROC. ADM. Nº 1158/2021-SEMUS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **26.570.361/0001-67**, localizada na Avenida Almirante Saldanha nº 1238, Qda 15 A Lote 01- Vila Marajoara- Jussara/GO, por intermédio do proprietário e representante legal o Sr. Alandelon Wanderlei de Oliveira, portador do CPF: 628.655.521-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2021/CPL/PMCH e do Processo Administrativo nº 1158/2021, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
21	ARMÁRIO VITRINE C/ 02 PORTAS C/ CHAVE - - Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras.; altura: 165 cm. MARCA: MARCA 6011	Unidade	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
27	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA - 15KG 109E - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI. MARCA: BALMAK	Unidade	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
35	BIOMBO MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI MARCA: 3003i	Unidade	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
87	FOCO DE LUZ -Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base	Unidade	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00



Fls 2146Proc. Nº 034/21Ass. [assinatura]

Estado do Maranhão
 Governo Municipal de Chapadinha
 Secretaria Municipal de Saúde

	do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a` 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. MARCA: 3010				
88	FOCO LUZ GINECOLÓGICO - Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a` 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; MARCA: 3010	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
90	FOCO REFLETOR LED - Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. MARCA: 310	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
105	MACA FIXA DE FERRO REGULÁVEL - Maca Fixa; Maca confortável, espuma 5cm espessura, densidade 28; Capacidade 160kg; Dimensões: 83 x 66 x 180 cm MARCA: ORTOMED OM702	Unidade	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
120	MESA MAYO COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX (REGULAGEM DE ALTURA E 03 RODÍZIOS-MS)- construída em tubo 1" inox; Bandeja inox removível 48x32cm; Altura regulável, haste em tubo 5/8"; 03 pés com rodízios;- dimensões 0,63 x 0,40m; Altura: 0,85 à 1,20m MARCA: 6008i	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
132	POLTRONA COM SUPORTE PARA COLETA DE EXAMES E APLICAÇÃO E INJEÇÕES- Estrutura em tubo de aço redondo de 1 Polegada x 1.20 mm e 1" 1/4 x 1.20mm; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 50mm de espessura, revestidos em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manipulós; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensões da Poltrona: Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) / Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Capacidade Aprox.: Até 120Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm. Capacidade Aprox.: Até 120 Kg. MARCA: 4031	Unidade	10	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00
133	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL- Aço tubo 1"x1,20, capacidade 150kg, dimensões 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg MARCA: 4030	Unidade	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
144	SUPORTE HAMPER - Armação tubular em inox,	Unidade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00

Rua Cunha Machado, nº 419 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinha/MA
 CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

	saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". – 50x81 cm – 150 kg MARCA: 3007i				
145	SUPORTE P/ SORO EM INOX - Estrutura: confeccionado em aço inox AISI 304; 04 ganchos em aço inox de 1", 04 pés com rodízios de 2" em termoplástico (tipo bola); Altura regulável através de manipulô; Base em tubo de aço inox 1"; Dimensões min: 1,20 x e máx 2,15 MARCA: ORTOMED OM232.2	Unidade	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 70.250,00 (Setenta mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0039.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 10.301.0039.2067.0000 – Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal; 10.301.0039.2033.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB; 10.304.00398.2072.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da



nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 1240 Conta Corrente nº 1456-0 OP 003.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

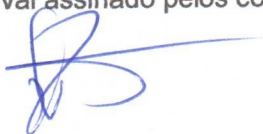
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinhã(MA), 13 de Dezembro de 2021.



Richard Wilker Serra Morais
Responsável legal da CONTRATANTE

PORTAL
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:26570361000167
Dados: 2021.12.14 08:24:00

Assinado de forma digital por
PORTAL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:26570361000167
Dados: 2021.12.14 08:24:00

Alandelon Wanderlei de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Richard Wilker Serra Morais
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

[Assinatura] 103.877.193-91

[Assinatura]

**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 008/2021/PE/031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

A

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.570.361/0001-67

Avenida Almirante Saldanha nº 1238, Qda 15 A Lote 01- Vila Marajoara- Jussara/GO.

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento do material do Pregão Eletrônico que tem por **OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha/MA**, referente ao contrato nº **008/2021/PE/31/2021**, assinado entre a Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
21	ARMÁRIO VITRINE C/ 02 PORTAS C/ CHAVE - - Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras.; altura: 165 cm. MARCA: MARCA 6011	Unidade	10	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
27	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA - 15KG /109E - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI. MARCA: BALMAK	Unidade	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
35	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI MARCA: 3003i	Unidade	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
87	FOCO DE LUZ -Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a` 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. MARCA: 3010	Unidade	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
88	FOCO LUZ GINECOLÓGICO - Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00



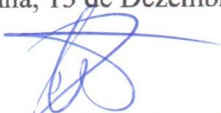
	resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; MARCA: 3010				
90	FOCO REFLETOR LED - Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. MARCA: 310	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
105	MACA FIXA DE FERRO REGULÁVEL - Maca Fixa; Maca confortável, espuma 5cm espessura, densidade 28; Capacidade 160kg; Dimensões: 83 x 66 x 180 cm MARCA: ORTOMED OM702	Unidade	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
120	MESA MAYO COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX (REGULAGEM DE ALTURA E 03 RODÍZIOS-MS)- construída em tubo 1" inox; Bandeja inox removível 48x32cm; Altura regulável, haste em tubo 5/8"; 03 pés com rodízios;- dimensões 0,63 x 0,40m; Altura: 0,85 à 1,20m MARCA: 6008i	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
132	POLTRONA COM SUPORTE PARA COLETA DE EXAMES E APLICAÇÃO E INJEÇÕES- Estrutura em tubo de aço redondo de 1 Polegada x 1.20 mm e 1" 1/4 x 1.20mm; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 50mm de espessura, revestidos em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensões da Poltrona: Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) / Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Capacidade Aprox.: Até 120Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm. Capacidade Aprox.: Até 120 Kg. MARCA: 4031	Unidade	10	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00



Fis 2154
Proc. Nº 031/21
Ass. [assinatura]

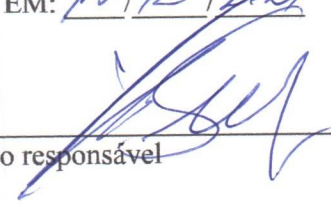
133	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL- Aço tubo 1"x1,20, capacidade 150kg, dimensões 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg MARCA: 4030	Unidade	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
144	SUPORTE HAMPER - Armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". - 50x81 cm - 150 kg MARCA: 3007i	Unidade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
145	SUPORTE P/ SORO EM INOX - Estrutura: confeccionado em aço inox AISI 304; 04 ganchos em aço inox de 1", 04 pés com rodízios de 2" em termoplástico (tipo bola); Altura regulável através de manípulo; Base em tubo de aço inox 1"; Dimensões min: 1,20 x e máx 2,15 MARCA: ORTOMED OM232.2	Unidade	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.250,00

Chapadina, 13 de Dezembro de 2021.


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadina
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Mun. Saúde e Saneamento

RECEBIDO EM: B, R, 2021


Assinatura do responsável

ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO N° 008/2021/PE/031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

A

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: **26.570.361/0001-67**

Avenida Almirante Saldanha nº 1238, Qda 15 A Lote 01- Vila Marajoara- Jussara/GO.

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar o fornecimento do material do Pregão Eletrônico que tem por **OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinha/MA**, referente ao contrato n° **008/2021/PE/31/2021**, assinado entre a Secretaria Municipal de Saúde e essa empresa.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
21	ARMÁRIO VITRINE C/ 02 PORTAS C/ CHAVE - - Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras.; altura: 165 cm. MARCA: MARCA 6011	10	Unidade	R\$ 749,00	R\$ 7.490,00
27	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA - 15KG 109E - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KGDIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI. MARCA: BALMAK	10	Unidade	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00
35	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS: AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI MARCA: 3003i	10	Unidade	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
87	FOCO DE LUZ -Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm; Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a` 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. MARCA: 3010	2	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 480,00
88	FOCO LUZ GINECOLÓGICO - Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre 100 a 150 cm;Pintura em epóxi a 250° C de alta	5	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

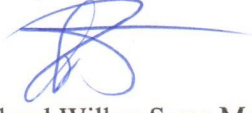
[Assinatura]

	resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg; MARCA: 3010				
90	FOCO REFLETOR LED - Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 a 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. MARCA: 310	Unidade	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
105	MACA FIXA DE FERRO REGULÁVEL - Maca Fixa; Maca confortável, espuma 5cm espessura, densidade 28; Capacidade 160kg; Dimensões: 83 x 66 x 180 cm MARCA: ORTOMED OM702	Unidade	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
120	MESA MAYO COM ESTRUTURA E BANDEJA DE INOX (REGULAGEM DE ALTURA E 03 RODÍZIOS-MS)- construída em tubo 1" inox; Bandeja inox removível 48x32cm; Altura regulável, haste em tubo 5/8"; 03 pés com rodízios;- dimensões 0,63 x 0,40m; Altura: 0,85 à 1,20m MARCA: 6008i	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
132	POLTRONA COM SUPORTE PARA COLETA DE EXAMES E APLICAÇÃO E INJEÇÕES- Estrutura em tubo de aço redondo de 1 Polegada x 1.20 mm e 1" 1/4 x 1.20mm; Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 50mm de espessura, revestidos em Courvim; Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensões da Poltrona: Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55 (CxLxA); Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (CxLxA); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) / Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Capacidade Aprox.: Até 120Kg; Largura Assento (Interno): 0,53 cm. Capacidade Aprox.: Até 120 Kg. MARCA: 4031	Unidade	10	R\$ 1.040,00	R\$ 10.400,00



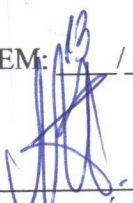
133	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL- Aço tubo 1"x1,20, capacidade 150kg, dimensões 75,0 x 55,0 x 160,0 cm (A,L,C) - 30 Kg MARCA: 4030	Unidade	20	R\$ 980,00	R\$ 19.600,00
144	SUPORTE HAMPER - Armação tubular em inox, saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". - 50x81 cm - 150 kg MARCA: 3007i	Unidade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
145	SUPORTE P/ SORO EM INOX - Estrutura: confeccionado em aço inox AISI 304; 04 ganchos em aço inox de 1", 04 pés com rodízios de 2" em termoplástico (tipo bola); Altura regulável através de manipulador; Base em tubo de aço inox 1"; Dimensões min: 1,20 x e máx 2,15 MARCA: ORTOMED OM232.2	Unidade	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 70.250,00

Chapadinha, 13 de Dezembro de 2021.


Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

*Prefeitura Municipal de Chapadinha
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento*

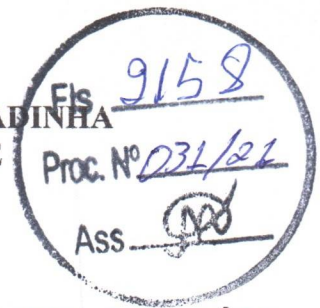
RECEBIDO EM: 13, 12, 2021


Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 – SEC. SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 - Processo Administrativo Nº 1158/2021- SEMUS. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 26.570.361/0001-67. OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais hospitalares de interesse da Rede Municipal de Saúde de Chapadinho/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. **VALOR TOTAL: R\$ 70.250,00** (setenta mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0039.2065.0000 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 10.301.0039.2067 .0000 - Manutenção do Programa de Incentivo a Saúde Bucal; 10.301.0039.2033.0000 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PAB; 10.304.00398.2072.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; 10.302.0010.2131.0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2021.

Chapadinho (MA), 13 de Dezembro de 2021.

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Richard Wilker Serra Moraes

Secretario Municipal Saúde e Saneamento